TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 017/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E ADALBERTO VIEIRA ARAGÃO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, Estado de Sergipe, Órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.499.742/0001-18, com sede na Av. Lourival Batista, n° 198, CEP 49.680-000, na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, representado neste ato por sua gestora, o senhor **MAISA FEITOSA SILVA DANTAS**, inscrita no CPF sob o n° 394.119.295-04, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a senhora **ADALBERTO VIEIRA DE ARAGÃO**, portador da Carteira de Identidade de nº 662.346, expedida pela SSP/SE e CPF de nº 150.919.455-04, residente no município de Nossa Senhora da Glória, na Rua Francisco Barbosa Souza, nº 325, Centro, nº **017/2019 - FMAS**, que tem por objeto Locação de Imóvel Urbano, com fundamento na Cláusula Décima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº **017/2019**, de locação de imóvel situado na Rua José de Alencar, nº 69, Residencial Danilo Aragão, Nossa Senhora da Glória/SE, trata-se de ALUGUEL SOCIAL para acolhimento da família da Senhora Gismárcia Cardoso Santos, celebrado em **05 de fevereiro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a comarca de Nossa Senhora da Glória, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, inclusive o de domicílio, desde já denunciado.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Nossa Senhora da Glória, 30 de junho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAISA FEITOSA SILVA DANTAS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO FMAS

ADALBERTO VIEIRA DE ARAGÃO
LOCADOR

TESTEMUNHAS: